

Matusalém Gonçalves Pimenta

PRATICAGEM, MEIO AMBIENTE E SINISTRALIDADE

Análise Jurídica da Resolução A-960 (23) da
Organização Marítima Internacional

Apresentação: Eliane M. Octaviano Martins

Prefácio: Montserrat Abad Castelos

EDITORA LUMEN JURIS
RIO DE JANEIRO
2017

Copyright © 2017 by Matusalém Gonçalves Pimenta

Categoria: Direito Ambiental

PRODUÇÃO EDITORIAL
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Diagramação: Alex Sandro Nunes de Souza

A LIVRARIA E EDITORA LUMEN JURIS LTDA.
não se responsabiliza pelas opiniões
emitidas nesta obra por seu Autor.

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer
meio ou processo, inclusive quanto às características
gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais
constitui crime (Código Penal, art. 184 e §§, e Lei nº 6.895,
de 17/12/1980), sujeitando-se a busca e apreensão e
indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE

Pimenta, Matusalém Gonçalves
Praticagem, Meio Ambiente e Sinistralidade. /
Matusalém Gonçalves Pimenta. - 1. ed. - Rio de Janeiro :
Lumen Juris, 2017.
240 p. ; 21 cm.

Bibliografia: p. 149-163.
Possui Gráficos, tabelas e anexos.

ISBN: 978-85-519-0040-6

1. Direito Marítimo. 2. Organização Marítima
Internacional - Brasil - Praticagem - Meio Ambiente
Marinho - Padronização. 3. Sinistralidade - Desarmonia
- Meio Ambiente. I. Título.

Sumário

Abreviaturas	XXIII
Prólogo – Desastres En El Mar: Fatalidad Evitable	XXV
Apresentação	XXXV
Introdução	1
Capítulo 1 – Os Casos Exxon Valdez e Sea Empress como Impulsionadores da Resolução A-960 (23)	7
1.1. Os Malefícios das Marés Negras.....	8
1.2. Sinopse Histórica	10
1.3. O Caso Exxon Valdez	16
1.3.1. Análise náutica e jurídica do acidente.....	19
1.3.2. Considerações.....	22
1.4. O Caso Sea Empress.....	23
1.4.1. Análise náutica e jurídica do acidente.....	25
1.4.2. Considerações.....	30
1.5. A Resposta da IMO às Marés Negras	31
Capítulo 2 – A Resolução A-960 (23) e Seus Princípios	37
2.1. Análise Náutica e Jurídica da Resolução	38
2.1.1. O preâmbulo	38
2.1.2. Treinamento e certificação	40
2.1.3. Procedimentos operacionais	46
2.2. Praticagem e Regulação	48
2.2.1. Prático - origem da expressão	49
2.2.2. Razões para a regulação técnica.....	52
2.3. Os Princípios Fundamentais da Resolução	55
2.3.1. Princípio da sinistralidade mínima	59
2.3.2. Princípio da independência funcional.....	63
2.3.3. Princípio da experiência recente	65
2.3.4. Princípio do número limitado.....	67

2.3.5. Princípio da divisão equânime	68
2.4. Considerações à Resolução A-960 (23).....	69

Capítulo 3 – Cogência das Resoluções (*Soft Law*).

O Caso Costa Concordia	73
3.1. Conceito de <i>Soft Law</i>	74
3.2. Lineamentos Históricos	76
3.3. Fontes Tradicionais do Direito Internacional	79
3.4. Cogência da <i>Soft Law</i>	82
3.5. Considerações	86
3.6. O Caso Costa Concordia	87
3.6.1. Análise náutica do acidente	88
3.6.2. A primeira colisão	90
3.6.3. A variação	92
3.6.4. O naufrágio.....	94
3.6.5. A possível omissão de socorro	94
3.6.6. O julgamento.....	96
3.6.7. Considerações	98

Capítulo 4 – Desarmonia e Aumento da Sinistralidade..... 101

4.1. A Gênese da Desarmonia.....	102
4.2. Os Princípios e a desarmonia.....	107
4.2.1. A independência funcional mitigada.....	107
4.2.1.1. O encalhe do IOANNIS N.K.	111
4.2.1.2. A colisão do NORD STAR	115
4.2.1.3 O encalhe do NANDU ARROW	116
4.2.2. A divisão equânime mantida	118
4.2.3. O número limitado fora dos padrões técnicos	120
4.2.4. A experiência recente deficitária.....	123
4.2.4.1. O <i>deficit</i> nos portos do Estado do Rio de Janeiro	124
4.2.4.2. O <i>deficit</i> nos portos do Estado de São Paulo.....	126
4.2.4.3. O <i>deficit</i> nos portos do Estado do Paraná.....	126
4.2.5. A sinistralidade mínima prejudicada.....	128
4.2.5.1. A queda na qualidade de formação dos práticos	129
4.2.5.2. A obrigatoriedade do serviço relativizada	131
4.3. O aumento do índice de sinistralidade	136
4.3.1. Análise do índice de sinistralidade no Estado de São Paulo	136

4.3.2. Análise do índice de sinistralidade no Estado do Paraná...	137
4.3.3. Análise do índice de sinistralidade no Estado do Rio de Janeiro.....	138
4.4. A Verificação das Hipóteses	138
4.5. A Resposta ao Problema	140
4.6. Sugestões para Solução do Problema	141
4.7. Considerações.....	142
Conclusão	145
Referências	149
Apêndice A – Relação de Acidentes	165
Apêndice B – Tabelas e Gráficos.....	171
Anexo 1 – Resolução A-960 (23) da IMO	177
Anexo 2 – Lei Nº 9.537/97 (LESTA)	187
Anexo 3 – Boletín Oficial del Estado (67/2013).....	197